Resolução nº : 12188/98
Protocolo nº : 293940/97
Origem : COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Interessado : COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 5824/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17895/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA